

À ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES

REFERÊNCIA:

Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Processo Administrativo n.º 11476/2022

PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vem por intermédio de seu diretor comercial, respeitosamente, à presença de V. Sa., nos termos do Edital e da Lei de Licitações, tempestivamente, requerer **ESCLARECIMENTOS** ao mencionado instrumento convocatório de licitação.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, faz constar o seu pleno direito, ora inculpido no item 2.1 e 8.1 do edital, assim exposto:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: até às 08 horas do 09/12/2022.

8.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no Portal de Compras Públicas, mesmo local da publicação do Edital.

Sendo assim, o presente pedido de esclarecimento é perfeitamente tempestivo.

DA IMPUGNAÇÃO

O nobre órgão instaurou processo licitatório visando adquirir *CONTÊINER EM PLÁSTICO*, cujas especificações técnicas se encontram detalhadas no termo de referência.

Esta peticionária, ao analisar o Edital do Certame, identificou possível contradição nas informações, vejamos:

No item 1.2 – Especificações Técnicas (Termo de Referência), o edital informa:

“CONTÊINER EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 1000L, aditivado com proteção UV e Pedal confeccionado em aço carbono, tampa articulada, quatro rodas de borracha maciça de 200 mm com carga de aço galvanizado, duas fixas e duas com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360º e dreno. **Em conformidade com a ABNT NBR 15.911**, na cor azul, personalizado conforme anexo I-A.”

No item 11 – Qualificação Técnica, subitem 11.1.4, é falado:

“11.1.4 - Comprovação do padrão de qualidade em **consonância com as normas especificadas pelo INMETRO e ABNT, através de laudos de ensaios e certificação.**”

Percebe-se que há duas informações divergentes, a necessidade de apresentação ou não dos laudos e ensaios. A presente peticionária participou do pregão anterior (P.E. 83/2021), sendo declarada vencedora, com atestado de capacidade técnica já emitido pelo Órgão. Todo o material estava **em conformidade com a ABNT NBR 15.911, conforme exigia o edital.**

Assim, a empresa vem pedir esclarecimentos quando a questão de poder seguir a descrição do item somente, dando ele como certo para, que em eventual e esperada vitória no Pregão, forneça o material em conformidade com a norma, apenas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.


CLAUDIO SOLON PEREIRA CORDEIRO JUNIOR
SÓCIO / DIRETOR
RG: 24.889.947-8 – DETRAN / CPF: 152.476.817-03

